

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 003/21

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **036-2021**

Autor: **Vereador JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**

Institui o Circuito Paraguaçuense de Ciclorrotas no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CECLT faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 036-2021, juntamente com a Emenda Supressiva nº 007-2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de julho de 2021.

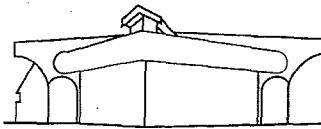
Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

Graciane da C. O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Presidente *[Signature]*

OM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 031036
Data/Hora: 05/07/2021 10:42:00
Responsável: *[Signature]*

DERLY ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente e Relator

Ricardo R. M. Villarino
RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **036-2021**

Autor: **Vereador JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**

Institui o Circuito Paraguaçuense de Ciclorrotas no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A presente propositura visa instituir, no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista-SP, o Circuito Paraguaçuense de Ciclorrotas no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Vereador/Autor, o objetivo dessa propositura, é complementar a Lei Estadual nº 17.332/2021, que instituiu a Ciclorrota Costa oeste, que abrange diversos municípios, dentre eles, Paraguaçu Paulista, além de fomentar o uso da bicicleta como uma prática importante para a qualidade de vida, para a saúde, como meio de transporte e lazer, incentivar o Cicloturismo em nossa cidade.

Lembrando que, o ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 036-2021, juntamente com a Emenda Supressiva nº 007-2021, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de julho de 2021.

[Handwritten signature of Derly Antônio da Silva]
DERLY ANTÔNIO DA SILVA
Relator